



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Identificação: Projeto de Lei nº. 431/2025

Assunto: Dispõe sobre a nomenclatura do Estádio de Futebol e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo.

Sobre o **Projeto de Lei nº 431/2025**, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a nomenclatura do Estádio Municipal de Futebol Severino Alves da Silva "NOVO BIUZÃO" e dá outras providências, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

No que tange ao conteúdo, vê-se que o Projeto de Lei a ser apreciado tem o objetivo, dispor sobre a nomenclatura do Estádio Municipal de Futebol Severino Alves da Silva "NOVO BIUZÃO".

Em consonância com as informações apresentadas ao projeto, a referida ação é de caráter Honroso, uma vez que o Senhor SEVERINO ALVES DA SILVA foi o primeiro vice prefeito e o segundo prefeito desta municipalidade, tendo sido uma liderança que teve um papel marcante na história política do nosso Município, tendo participado de muitas conquistas e discussões importantes para os munícipes, deixando seu legado como homem público e as melhores lembranças por sua simplicidade e carisma, principalmente com o povo mais humilde.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta

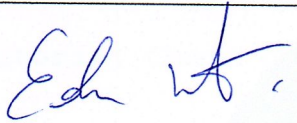
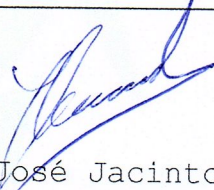


CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu, 27 de outubro de 2025.

Legislação, Justiça e Redação

 Edson Cabral da Silva Neto Presidente	 José Jacinto de Almeida Relator	 Max Saturno da Costa Membro
--	--	---

- José Jacinto de Almeida

[Signature]

- H. S. S.

- Virimar Nunes A. de A.

- Adirio Cordeiro Cavalcanti

- Ed. V.